



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

CONTRATO Nº 044.005.2025-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044.005.2025-SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA MARIA F COELHO NONATO.

O MUNICÍPIO DE BAIÃO por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, com sede na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 543, Bairro Centro, CEP: 68.465-000, Baião/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MARIA F COELHO NONATO**, CNPJ: 27.190.630/0001-22, com sede na Rua São Jorge, Nº 65, Bairro: Centro, Baião/PA, neste ato, representada pela Sra. Maria Francisca Coelho Nonato, brasileira, portadora do CPF: 170.309.272-49 e do RG: 4403102 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Nº 65, Bairro: Centro, Baião/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-PMB, Processo Administrativo 0052024009, Projeto Básico e as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura deste à 31/12/2025 prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 240.738,28** (duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 14x19CM.	Unidade	21.000	CERAMICA	CERAMICA	R\$ 1,16	R\$ 24.360,00
2	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL. OS TIJOLOS NÃO PODEM ESTAR DEFORMADO E/OU CRU.	Unidade	14.000	CERAMICA	CERAMICA	R\$ 1,28	R\$ 17.920,00
6	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, TIPO LAMBRILO, COR BRANCA.	M²	88	FORRODONI	FORRODONI	R\$ 20,30	R\$ 1.786,40
13	CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32, EMBALAGEM DE 50 KG.	Unidade	420	NASSAU	NASSAU	R\$ 44,10	R\$ 18.522,00
22	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MÓVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PARICA	Unidade	21	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 155,80	R\$ 3.271,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

23	TELHA, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE.	Unidade	70.000	CERAMICA	CERAMI CA	R\$ 1,27	R\$ 88.900,00
143	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 110 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 91 MM, ESPESSURA PAREDES 6,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	5	AMANCO	AMANC O	R\$ 135,80	R\$ 679,00
148	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 9,56	R\$ 267,68
149	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 13,20	R\$ 277,20
150	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 22,00	R\$ 616,00
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 50,43	R\$ 1.059,03
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	14	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 55,91	R\$ 782,74

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 1 110 MM.	Unidade	4	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 97,20	R\$ 388,80
154	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 1 1 1/2 POL.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 9,10	R\$ 63,70
159	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 1 40 X 25 MM.	Unidade	7	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 6,33	R\$ 44,31
161	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRELHA PLÁSTICA PVC.	Unidade	9	HERC	HERC	R\$ 9,92	R\$ 89,28
162	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, ALTURA 38 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR BRANCA/COM DUAS GRELHAS SOBRESSALENTES, DIÂMETRO 100 MM.	Unidade	10	HERC	HERC	R\$ 10,01	R\$ 100,10
164	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA EM ALUMÍNIO GALVANIZADO.	Unidade	6	KRONA	KRONA	R\$ 20,93	R\$ 125,58
167	SIFÃO SIMPLES UNIV. PLÁSTICO 1,5 METRO, COR BRANCO.	Unidade	13	SOCEL	SOCEL	R\$ 6,92	R\$ 89,96
168	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 1,40 M, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO	Unidade	11	LUCONI	LUCONI	R\$ 12,76	R\$ 140,36

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	DESCARGA SOBREPOR.						
171	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM.	Unidade	9	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 2,38	R\$ 21,42
172	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.	Unidade	9	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 4,48	R\$ 40,32
173	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 75 MM.	Unidade	3	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 17,62	R\$ 52,86
174	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR MARROM, BITOLA II 110 MM.	Unidade	3	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 39,62	R\$ 118,86
175	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	8	FORTLEV	FORTLE V	R\$ 1,87	R\$ 14,96
177	PIA, MATERIAL AÇO INOX 304, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 53 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UM.	Unidade	6	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 196,70	R\$ 1.180,20
180	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM.	Unidade	18	ATLAS	ATLAS	R\$ 21,84	R\$ 393,12
181	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO CROMADO.	Unidade	3	CIVITT	CIVITT	R\$ 25,70	R\$ 77,10
186	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 86 MM, APLICAÇÃO MATERIAL FERROSO EM GERAL.	Unidade	8	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 2,76	R\$ 22,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

187	CAIXA DE GORDURA EM PVC - CAIXA DE GORDURA EM POLIPROPILENO DE 250 X 150 X 50 MM, COM TAMPA.	Unidade	2	KRONA	KRONA	R\$ 81,50	R\$ 163,00
188	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 75 X 50 MM.	Unidade	3	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 19,50	R\$ 58,50
189	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 75 MM.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 31,30	R\$ 62,60
191	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2".	Unidade	6	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,69	R\$ 4,14
192	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4" POL.	Unidade	6	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,17	R\$ 7,02
195	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA PIA DE LAVAR LOUÇA.	Unidade	7	PLASBOHN	PLASBOHN	R\$ 7,20	R\$ 50,40
196	TORNEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS - TORNEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS.	Unidade	7	PLASBOHN	PLASBOHN	R\$ 7,40	R\$ 51,80
198	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	1	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1.063,44	R\$ 1.063,44
199	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	Unidade	2	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 251,77	R\$ 503,54
200	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10 MM, EM ROLOS COM 100 M.	Rolo	2	CORFIO	CORFIO	R\$ 336,40	R\$ 672,80

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

201	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 16 MM.	Metro	107	CORFIO	CORFIO	R\$ 10,34	R\$ 1.106,38
202	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 1,5 MM.	Metro	567	CORFIO	CORFIO	R\$ 1,22	R\$ 691,74
203	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 6 MM.	Metro	529	CORFIO	CORFIO	R\$ 4,12	R\$ 2.179,48
204	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 4,0 MM.	Metro	491	CORFIO	CORFIO	R\$ 2,84	R\$ 1.394,44
205	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, NORMAS TÉCNICAS NBR 13248, COR DA COBERTURA BRANCA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO 5, Rolo c/ 100 M.	Rolo	5	CORFIO	CORFIO	R\$ 161,08	R\$ 805,40
206	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 25 MM ² , BITOLA CONDUTOR 25 MM ² , QUANTIDADE FIOS 1.	Metro	126	CORFIO	CORFIO	R\$ 14,44	R\$ 1.819,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

207	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 35 MM2, BITOLA CONDUTOR 35 MM2, QUANTIDADE FIOS 1.	Metro	84	CORFIO	CORFIO	R\$ 22,04	R\$ 1.851,36
208	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM².	Metro	31	CORFIO	CORFIO	R\$ 34,70	R\$ 1.075,70
210	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, ROLO C/ 100 M.	Rolo	2	CORFIO	CORFIO	R\$ 740,40	R\$ 1.480,80
211	CABO PP 3X2,5MM² - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	Metro	138	MASTERCABOS	MASTER CABOS	R\$ 5,72	R\$ 789,36
212	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	28	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,88	R\$ 108,64
213	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO EM COBRE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 8.	Unidade	7	KRONA	KRONA	R\$ 51,60	R\$ 361,20
217	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS 1 UN, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unidade	14	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 6,80	R\$ 95,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

218	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TOMADA UNIVERSAL E PLACA 4' X 2', REFERÊNCIA 4103 (PIAL).	Unidade	11	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 7,81	R\$ 85,91
219	INTERRUPTOR PARALELO 10A 4X2, 1 TECLA, COR BRANCA, MEDINDO 12X8,5CM (A X L). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	4	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 6,73	R\$ 26,92
220	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	17	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 7,91	R\$ 134,47
221	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP.	Unidade	24	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 19,14	R\$ 459,36
222	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A.	Unidade	8	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 11,61	R\$ 92,88
224	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA TP SILENTOQUE DE EMBUTIR SEM PLACA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	7	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 10,34	R\$ 72,38
225	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO- EXTINGUÍVEL.	Unidade	10	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 11,57	R\$ 115,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

226	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	29	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 5,79	R\$ 167,91
228	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60W (NÃO INCLUI LÂMPADA).	Unidade	26	ARANDELA	ARANDELA	R\$ 25,64	R\$ 666,64
229	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40 A, 400V-50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN (IEC), COM SELO DO INMETRO.	Unidade	7	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 26,96	R\$ 188,72
230	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50 A, 400V-50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN (IEC), COM SELO DO INMETRO.	Unidade	2	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 44,06	R\$ 88,12
231	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	Unidade	3	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 46,89	R\$ 140,67
232	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, PADRÃO DIN.	Unidade	9	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 9,07	R\$ 81,63
235	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16 A, 230 / 400V -50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO.	Unidade	9	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 7,69	R\$ 69,21
236	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA.	Unidade	30	3M	3M	R\$ 9,95	R\$ 298,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

237	PLUGUE - PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3 UN, FORMATO PINOS CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, PADRÃO BRASILEIRO.	Unidade	9	ILUMI	ILUMI	R\$ 4,29	R\$ 38,61
238	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 0,75 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PP PLANO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONEXÕES 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P.	Unidade	4	SLIM	SLIM	R\$ 18,67	R\$ 74,68
243	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITÓRIO ELÉTRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFÉRICA, TENSÃO NOMINAL 275 V, FIXAÇÃO SOBRE TRILHO, INSTALAÇÃO EM QUADROS DE DISJUNTORES PADRÃO DIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ LED SINALIZADOR DE DEFEITO, CORRENTE MÁXIMA SURTO 40 KA.	Unidade	4	STECK	STECK	R\$ 42,97	R\$ 171,88
244	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITÓRIO ELÉTRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFÉRICA, TENSÃO NOMINAL 275 V, FIXAÇÃO SOBRE TRILHO, INSTALAÇÃO EM QUADROS DE DISJUNTORES PADRÃO DIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ LED SINALIZADOR DE DEFEITO, CORRENTE MÁXIMA SURTO 45 KA.	Unidade	4	STECK	STECK	R\$ 57,86	R\$ 231,44
245	CANALETA MOLDURA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA.	Unidade	28	RADIAL	RADIAL	R\$ 7,17	R\$ 200,76
247	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO PRÉ-ISOLADO, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, LINGUETA OLHAL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 A 6 MM2.	Unidade	12	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 1,60	R\$ 19,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

248	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO PRÉ-ISOLADO, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, LINGUETA OLHAL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 A 2,5 MM ² .	Unidade	12	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 2,11	R\$ 25,32
249	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40.	Unidade	18	OPER	OPER	R\$ 3,91	R\$ 70,38
250	BOCAL COM RABICHO PARA LÂMPADA BASE E-27, COM SOQUETE EM LATÃO, SEM CHAVE INTERRUPTORA, ACOMPANHA VEDAÇÃO DE CABO PARA USO AO TEMPO.	Unidade	12	OPER	OPER	R\$ 2,59	R\$ 31,08
252	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	7	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,38	R\$ 37,66
255	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	9	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,73	R\$ 24,57
257	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM.	Unidade	11	WORKER	WORKER	R\$ 21,13	R\$ 232,43
259	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	8	WORKER	WORKER	R\$ 4,88	R\$ 39,04
262	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CABO MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM.	Unidade	6	MAX	MAX	R\$ 7,25	R\$ 43,50

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

263	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3, PACOTE COM 5 KG.	Pacote	67	JUNTALIDER	JUNTALIDER	R\$ 11,12	R\$ 745,04
264	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 60, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM.	Unidade	31	WORKER	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 37,20
265	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	Unidade	31	WORKER	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 37,20
266	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO PAREDE.	Unidade	32	WORKER	WORKER	R\$ 1,04	R\$ 33,28
267	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE.	Unidade	32	WORKER	WORKER	R\$ 1,14	R\$ 36,48
268	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM.	Unidade	32	WORKER	WORKER	R\$ 1,02	R\$ 32,64
269	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	Unidade	35	WORKER	WORKER	R\$ 1,14	R\$ 39,90
270	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM.	Unidade	35	WORKER	WORKER	R\$ 2,32	R\$ 81,20
271	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM.	Unidade	28	WORKER	WORKER	R\$ 2,13	R\$ 59,64
272	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	Unidade	17	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 4,28	R\$ 72,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

274	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 30 A 40 M, TIPO SIMPLES, INSTALAÇÃO FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE, HASTE DE METAL CROMADO.	Unidade	4	ATLAS	ATLAS	R\$ 13,74	R\$ 54,96
275	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM.	Unidade	70	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 100,43	R\$ 7.030,10
276	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 12 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	70	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 136,00	R\$ 9.520,00
277	PLACA COMPENSADO, TIPO COMUM, TIPO MIOLO PINUS, ACABAMENTO EXTERNO CEDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 4 MM, APLICAÇÃO MÓVEIS EM GERAL/DIVISÓRIAS/REVESTIMENTOS/FORROS.	Unidade	21	SGA DECORAÇÃO	SGA DECORAÇÃO	R\$ 66,10	R\$ 1.388,10
278	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	Metro	28	MAÇARANDUBA	MAÇARANDUBA	R\$ 7,68	R\$ 215,04
279	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ') PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	Metro	84	VIUS	VIUS	R\$ 1,01	R\$ 84,84
281	PORTA DE MADEIRA LISA 90 X 210 CM X 0,35M.	Unidade	12	DECK PRIME	DECK PRIME	R\$ 273,90	R\$ 3.286,80
282	PORTA, PADRÃO MADEIRA MADEIRA PRENSADA, TIPO LISA, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3,30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA EM ENCHIMENTO EM CEDRINHO, MATERIAL COMPENSADO, ALTURA 2,10 M.	Unidade	12	DECK PRIME	DECK PRIME	R\$ 186,70	R\$ 2.240,40
283	PORTA, TIPO: LISA, LARGURA: 0,62 M, ESPESSURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : SEMI-OCA, MATERIAL : MADEIRA, ALTURA: 2,10 M.	Unidade	8	DECK PRIME	DECK PRIME	R\$ 167,10	R\$ 1.336,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

284	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS.	M²	15	ALUBOX	ALUBOX	R\$ 401,01	R\$ 6.015,15
285	JANELA, MATERIAL AÇO, TIPO BASCULANTE, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM COMANDO.	Unidade	5	QUALYT	QUALYT	R\$ 83,40	R\$ 417,00
286	JANELA BASCULANTE, MATERIAL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 0,80 X 1,20 M, COM TODOS OS VIDROS INCOLORES DE 3 MM, VIDRO TIPO CANELADO.	Unidade	4	QUALYT	QUALYT	R\$ 189,58	R\$ 758,32
287	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI MACIÇA, DE 1ª QUALIDADE, ESPESSURA = 1.1/2", L= 14 CM, PARA PORTA DE 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE VISTA.	Unidade	9	MADEIRA	MADEIR A	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
288	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI MACIÇA, DE 1ª QUALIDADE, ESPESSURA = 1.1/2", L= 14 CM, PARA PORTA DE 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE VISTA.	Unidade	12	MADEIRA	MADEIR A	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
289	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI MACIÇA, DE 1ª QUALIDADE, ESPESSURA = 1.1/2", L= 14 CM, PARA PORTA DE 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE VISTA.	Unidade	8	MADEIRA	MADEIR A	R\$ 87,40	R\$ 699,20
290	ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR MARROM, APLICAÇÃO CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICANTE.	Litro	18	QUARTZOLI T	QUARTZ OLIT	R\$ 5,96	R\$ 107,28
291	GRAUTE PRÉ-DOSADO COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AREIA QUARTZO ESPECIAL DE GRANULOMETRIA SELECIONADA E ADITIVOS ESPECIAIS, ISENTOS DE CLORETO E COMPONENTES METÁLICOS, SACO C/ 25 KG.	Saco	8	QUARTZOLI T	QUARTZ OLIT	R\$ 54,50	R\$ 436,00
292	TUBO FERRO GALVANIZADO - CANO GALVANIZADO DE 6 MTS, BITOLA 1. 1/2" PAREDE 3,0 MM.	Unidade	8	HIDRAULIC A ESPI.	HIDRAU LICA ESPI.	R\$ 216,70	R\$ 1.733,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

293	TUBO FERRO GALVANIZADO - CANO GALVANIZADO DE 6 MTS, BITOLA 2. 0" PAREDE 3,0 MM.	Unidade	4	HIDRAULIC A ESPI.	HIDRAULICA ESPI.	R\$ 165,00	R\$ 660,00
295	BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APOIO LATERAL DIREITO, TAMANHO 60 CM, APLICAÇÃO PARA DEFICIENTES.	Unidade	2	DECORPLAC E	DECORPLACE	R\$ 129,40	R\$ 258,80
296	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 25 W, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 640- 840 LM, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 600 MM, VIDA MÉDIA 50000 H.	Unidade	20	HI-LUX LED	HI-LUX LED	R\$ 16,36	R\$ 327,20
297	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 9 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	Unidade	4	WORKER	WORKER	R\$ 4,60	R\$ 18,40
298	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	3	WORKER	WORKER	R\$ 5,84	R\$ 17,52
299	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE.	Unidade	8	WORKER	WORKER	R\$ 3,06	R\$ 24,48
300	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO SERRALHERIA, TIPO ROSCADA.	Unidade	6	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 18,13	R\$ 108,78
301	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 1/2 POL, TIPO ROSCADA.	Unidade	6	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 5,44	R\$ 32,64
302	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 5/16 POL, TIPO ROSCADA.	Unidade	6	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 5,44	R\$ 32,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

303	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 5/8 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCADA.	Unidade	37	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 23,89	R\$ 883,93
304	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCADA.	Unidade	6	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 44,26	R\$ 265,56
305	CABO AÇO, BITOLA 5/16", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM PVC PRETO.	Metro	6	LOBOELLO	LOBOELLO	R\$ 22,28	R\$ 133,68
306	CORDA DE SEGURANÇA COM DIÂMETRO NOMINAL 16 MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 3.100 KGF, MATERIAL POLIAMIDA TRANÇADA, DENSIDADE LINEAR 175G/M E COR VERDE OLIVA. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLO DE 200 M.	Rolo	2	FUZIL	FUZIL	R\$ 1.221,10	R\$ 2.442,20
307	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38 AO 44, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	Par	16	GRENDENE	GRENDENE	R\$ 38,90	R\$ 622,40
308	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO M.	Par	28	WORKER	WORKER	R\$ 14,71	R\$ 411,88
309	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO G.	Par	28	WORKER	WORKER	R\$ 16,13	R\$ 451,64
310	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM, ACABAMENTO CORPO CROMADO	Unidade	2	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 29,20	R\$ 58,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

311	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO TRAVADO, COMPRIMENTO 20 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 7 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 150 MM.	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 24,04	R\$ 24,04
313	PRUMO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NAILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO 1.000 G.	Unidade	2	CORTAG	CORTAG	R\$ 26,35	R\$ 52,70
314	TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO OXIDADO, TAMANHO 12 POL, PESO 575 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEIO CORTE, MANDÍBULAS LIXADAS.	Unidade	7	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 29,33	R\$ 205,31
315	PICARETA, PONTA E PÁ ESTREITA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45MM, COM CABO DE 90CM.	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 54,84	R\$ 54,84
316	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80 MM, ALTURA 250 MM, PESO 1 KG.	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 76,84	R\$ 76,84
317	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE PRESSÃO, COM TRAVA DE LIBERAÇÃO DO GATILHO. SUPORTA GRAMPOS COM COMPRIMENTO 106/6, 106/8 E 106/10.	Unidade	1	SODINE	SODINE	R\$ 52,38	R\$ 52,38
318	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215 MM, PESO 390 G.	Unidade	2	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 21,80	R\$ 43,60
319	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE MÁXIMO DE 130 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO	Unidade	2	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 4,45	R\$ 8,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

320	CHAVE DE FENDA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO- DIM 17200-50CRV4, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 5/16 X 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA CHATA.	Unidade	2	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 8,20	R\$ 16,40
321	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA.	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 49,23	R\$ 49,23
322	MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 10 KG, TIPO OITAVADO.	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
323	LIMA MANUAL, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA SERROTE.	Unidade	6	K&F	K&F	R\$ 12,54	R\$ 75,24
324	COLHER PARA PEDREIRO, MEDIDA: 9", COM CANTO RETO, FLEXÍVEL, COM BATENTE, UTILIZADO PARA FAZER TRABALHOS COM ARGAMASSA, CHAPISCO, EXECUÇÃO DE ALVENARIA.	Unidade	4	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 13,51	R\$ 54,04
325	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO CHATO, COMPRIMENTO TOTAL 12 POL, PESO 0,90 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA.	Unidade	2	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 16,29	R\$ 32,58
326	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO CABO 1,30 M.	Unidade	7	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 29,02	R\$ 203,14
327	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA.	Unidade	2	DURIN	DURIN	R\$ 14,01	R\$ 28,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

328	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	Unidade	1	DURIN	DURIN	R\$ 38,56	R\$ 38,56
329	RASTELO METÁLICO (ANCINHO) EM AÇO CARBONO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 145 CM, POSSUI 2 MM DE ESPESSURA E OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	12	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 27,12	R\$ 325,44
330	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 3 M.	Unidade	1	CIVITT	CIVITT	R\$ 39,79	R\$ 39,79
331	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2 M.	Unidade	1	CIVITT	CIVITT	R\$ 31,24	R\$ 31,24
332	ENXADÃO, MATERIAL FERRO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, LARGURA 15 CM, ALTURA 29 CM.	Unidade	7	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 31,20	R\$ 218,40
333	CHAVE PARA VELA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA PONTA TORX 13 X 19.	Unidade	4	GENERICA	GENERIC A	R\$ 13,19	R\$ 52,76
334	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL COM CABO FECHADO 12' LÂMINAS DE 250MM (10") E 300MM (12"), QUE PODEM SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATROS POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA.	Unidade	1	MAX	MAX	R\$ 35,71	R\$ 35,71
335	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 300 MM, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE.	Unidade	2	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,39	R\$ 14,78
336	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 300 MM.	Unidade	1	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,68	R\$ 7,68
337	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSSERRA, TIPO CORRENTE, APLICAÇÃO MOTOSSERRA STIHL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3/8 DE 42 DENTES.	Unidade	4	STIHL	STIHL	R\$ 98,00	R\$ 392,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

338	MOTOSSERRA - PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSSERRA, TIPO CORRENTE, APLICAÇÃO MOTOSSERRA STIHL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3/8 DE 36 DENTES.	Unidade	6	STIHL	STIHL	R\$ 65,07	R\$ 390,42
339	SABRE, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 400 MM, USO MOTOSSERRA STIHL.	Unidade	1	STIHL	STIHL	R\$ 256,40	R\$ 256,40
340	SABRE, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 500 MM, USO MOTOSSERRA STIHL.	Unidade	1	STIHL	STIHL	R\$ 155,90	R\$ 155,90
341	LIMA MANUAL, TIPO MOTOSSERRA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 8 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO.	Unidade	4	K&F	K&F	R\$ 5,43	R\$ 21,72
342	LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8 POL.	Unidade	14	K&F	K&F	R\$ 13,46	R\$ 188,44
343	DISCO CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7POL 1/4 POL 60 DENTES P/ CORTAR MDF.	Unidade	3	CORTAG	CORTAG	R\$ 37,00	R\$ 111,00
344	PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 5/16 POL.	Unidade	37	OPER	OPER	R\$ 0,35	R\$ 12,95
345	ARRUELA DE FERRO 5/16 POL. ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 5/16 POL., LISA, REDONDA.	Unidade	37	OPER	OPER	R\$ 0,40	R\$ 14,80
346	NÍVEL BOLHA - NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO 12, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA MÉTRICA; PRODUTO EM ALUMÍNIO; TAMANHO 12 POL.(30CM) DUAS AMPOLAS DE LEITURA(VERTICAL E HORIZONTAL).	Unidade	1	WORKER	WORKER	R\$ 18,13	R\$ 18,13
347	PARAFUSO COMPLETO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM COM 10 CENTÍMETROS.	Unidade	94	GAROZI	GAROZI	R\$ 14,73	R\$ 1.384,62
348	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 3". APRESENTAÇÃO: COM PORCA E ARRUELA ZINCADO.	Unidade	31	OPER	OPER	R\$ 1,66	R\$ 51,46
351	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 3/8 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11888-2 E NBR 7013.	Unidade	31	OPER	OPER	R\$ 0,44	R\$ 13,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

352	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11888-2 E NBR 7013.	Unidade	40	OPER	OPER	R\$ 0,40	R\$ 16,00
353	BUCHA PARAFUSO, BUCHA DE NAILON (NYLON) - FIXAÇÃO DE PARAFUSO - 8MM	Unidade	56	WURTH	WURTH	R\$ 0,41	R\$ 22,96
354	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06: INDICADO PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. CARACTERÍSTICA MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA: 6,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 30,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 3,5 A 4,8 MM.	Unidade	63	WURTH	WURTH	R\$ 0,47	R\$ 29,61
355	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM ACABAMENTO ÁSPERO TAM. 36CM.	Par	69	3M	3M	R\$ 10,54	R\$ 727,26
356	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO PUNHO MÉDIO, COR NATURAL.	Par	16	3M	3M	R\$ 13,70	R\$ 219,20
357	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA	Par	21	3M	3M	R\$ 4,15	R\$ 87,15
358	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL.	Unidade	4	DELTAPLUS	DELTAPLUS	R\$ 5,91	R\$ 23,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

359	TUBO GEOMECÂNICO STANDARD, DN 100MM (4") X 4,00M BARRA. PARA REVESTIMENTO DE POÇO TUBULAR RASO EM CONFORMIDADE COM NBR-13604.	Unidade	6	ACQUASON DAS	ACQUAS ONDAS	R\$ 162,50	R\$ 975,00
360	TUBO GEOMECÂNICO, MATERIAL PVC ADITIVADO, TIPO NERVURADO, COR AZUL, DIÂMETRO 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES.	Unidade	18	ACQUASON DAS	ACQUAS ONDAS	R\$ 229,78	R\$ 4.136,04
362	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 CV PARA POÇO ARTESIANO, TENSÃO 220 VOLTS. (MARCA THEBE, LEÃO OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2). (GARANTIA DE 12 MESES).	Unidade	1	AMANCO	AMANC O	R\$ 1.215,47	R\$ 1.215,47
364	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LISA, COR MARROM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	Unidade	7	LEDAN	LEDAN	R\$ 24,58	R\$ 172,06
365	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 230/400 VCA, CORRENTE NOMINAL 40 A, NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60898, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO TRILHO DIN	Unidade	5	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 8,11	R\$ 40,55
366	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 25 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	Unidade	6	TRAMONTIN A	TRAMON TINA	R\$ 8,11	R\$ 48,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

367	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	Unidade	4	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 8,74	R\$ 34,96
368	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 63 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 13,86	R\$ 13,86
369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 50 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	Unidade	4	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 38,36	R\$ 153,44
370	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 63 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 51,53	R\$ 51,53
371	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 70 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 75,10	R\$ 75,10
372	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 80 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	Unidade	1	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 128,14	R\$ 128,14
373	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1.1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15467.	Metro	18	FORTLEV	FORTLEV V	R\$ 4,97	R\$ 89,46

**ESTADO DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

374	BANDEJA MATERIAL PINTURA, PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	Unidade	10	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,42	R\$ 54,20
TOTAL							R\$ 240.738,28

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, no banco: Banco do Brasil, agência: 3703-6, conta corrente: 17.328-2, conforme indicado na nota fiscal ou no documento de cobrança correspondente. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser previamente comunicada à Administração por escrito, com a devida comprovação.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços ou fornecimento dos bens, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência, tais como atestado de execução ou medição dos serviços, conforme o caso, e demais documentos fiscais e tributários.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação e validação dos serviços ou fornecimentos, conforme a respectiva medição ou entrega dos bens, pela Administração. Havendo eventuais erros, omissões ou discrepâncias nos documentos apresentados pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências, não gerando direito à atualização monetária ou juros sobre o valor a ser pago.

6.5. Fica estabelecido que, no caso de inadimplemento por parte da contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, poderá a Administração reter o valor correspondente às obrigações não cumpridas, até a devida regularização, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/21. Em caso de necessidade de retenção de tributos ou contribuições, o pagamento será realizado deduzido do valor correspondente à retenção legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. Parágrafo Nono: O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

9.22. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Multa**:
- III) moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- IV) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- VI) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o Contratante;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.301.0004.1.034–Reforma e Ampliação de UBS
Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações
Fonte de recursos–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde
Fonte de recursos–1.601.0000–Transf. SUS-Bloco de Estruturação
Fonte de recursos–1.700.0000–Outros Convênios da União
Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.301.0004.1.039–Reforma do Hospital Municipal
Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações
Fonte de recursos–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -saúde

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Munic.de Saúde
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde
Fonte de recursos – 1.621.0000 – Transferência SUS-Governo Estadual
Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal
Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo
Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico
Subelemento–3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção
Fonte de recursos–1.706.0000–Transferência Especial da União

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

16.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baião/PA, 20 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____